



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA

EDITAL INPA/COCAP Nº 16/2021

EXAME DE SELEÇÃO AO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA.

A Coordenação de Capacitação – COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA torna pública a abertura do processo de seleção do X Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia, doravante referido como MP-GAP, para ingresso no ano acadêmico de 2021.

DO OBJETO:

Abrir inscrições para o Processo Seletivo em duas etapas ao curso de Mestrado Profissional em Gestão de Áreas Protegidas na Amazônia, a primeira de 28 de junho a 2 de julho de 2021 para indígenas; e segunda de 02 a 27 de agosto de 2021 para a livre concorrência, não-indígena, e candidatos de países da bacia amazônica, ambas de acordo com os procedimentos e critérios fixados neste Edital, cujas regras aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso para uma única e mesma turma deste Mestrado Profissional aprovado pela CAPES/MEC e homologado pelo Conselho Nacional de Educação, para início no ano acadêmico de 2021.

DO CURSO DE MESTRADO

Art. 1º – O MP-GAP tem como missão o fortalecimento das capacidades técnicas para a gestão de áreas protegidas e para o desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio da qualificação e inserção dos profissionais no panorama global da conservação para que possam atuar com liderança, fomentar processos de gestão inovadores e participativos, e colocar em prática competências interdisciplinares que permitam articular, facilitar e executar processos de gestão para a conservação da sociobiodiversidade do bioma.

DAS VAGAS

Art. 2º – Ficam abertas 25 (vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:

- a) 05 (cinco) vagas para indígenas;
- b) 15 (quinze) vagas para ampla concorrência;
- c) 05 (cinco) vagas para candidatos de outros países da Bacia Amazônica.

Parágrafo Único – O limite máximo de vagas estabelecido no caput deste artigo poderá ser aumentado em função da demanda e da qualificação dos candidatos inscritos e da disponibilidade de docentes orientadores.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA

DO PROCESSO SELETIVO INDÍGENA

Das Inscrições

Art. 3º – As inscrições para indígenas aos exames de ingresso serão realizadas no período de 28 de junho a 2 de julho de 2021, por meio de formulário online disponibilizado nos sites <http://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao> e <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-mpgap/index.php/pt/>

§ 1º – A seguinte documentação em meio digital deverá ser encaminhada ao e-mail mpgap.am@inpa.gov.br, contendo a indicação - *Inscrição indígena mestrado profissional 2021* - no campo assunto.

a) Comprovantes de identidade indígena, incluindo autodeclaração de identidade indígena, carta de reconhecimento do pertencimento a povo indígena, comunidade, associação e território ao qual o candidato pertence e/ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena.

b) Memorial contendo a trajetória pessoal e profissional do candidato, mencionando, se for o caso, atividades desenvolvidas relacionadas a gestão ambiental e territorial, entre outras.

c) Carta de intenções, máximo 600 palavras, contendo um breve relato da sua atuação comunitária, trajetória profissional relacionada a gestão de territórios (ou áreas protegidas), o que espera do curso e sua atuação futura.

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por meio de depósito bancário em nome da Associação de Levantamento Florestal da Amazônia – ALFA, CNPJ 14.232.672/0001-37 no Banco Santander (033), agência 3230 e conta corrente 13002938-2

e) Cópia digital do Currículo Lattes, preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq www.cnpq.br.

f) Documentação comprobatória digital ou digitalizada de conclusão de nível superior, incluindo Histórico Escolar.

§ 2º - Poderá ser solicitada isenção do pagamento do valor da inscrição por indígena, por candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e por membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 3º - Serão também aceitas inscrições por procuração ou por vias postais, desde que postadas dentro do período estabelecido para inscrição, na Secretaria Conjunta Botânica-MPGAP do Campus 1 do INPA situada à Avenida André Araújo 2936, Aleixo, Caixa Postal no 2223, telefone (92) 3643 3119, Manaus, Amazonas, CEP 69060-001, Amazonas, Brasil.

§ 4º - O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA

§ 5º - A homologação das inscrições indígenas será feita pelo Conselho do Programa MP-GAP e será publicada no Portal Eletrônico do INPA <http://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao> até o dia 05 de julho de 2021.

Dos Exames de Seleção para candidatos indígenas

Art. 4º – Os exames de ingresso para candidato indígenas serão realizados exclusivamente *online*, de 06 a 10 de julho de 2021.

§ 1º - No dia 06 de julho, todos candidatos indígenas, deverão fazer:

a) Uma prova de redação sobre temática socioambiental da Amazônia, com ênfase em assuntos relacionados à gestão de territórios;

b) Uma prova de proficiência em português ou espanhol. Basicamente, interpretação e tradução de texto técnico, com permissão de uso de dicionário. Apenas no ato da inscrição, candidatos indígenas poderão optar por fazer prova de espanhol ou português.

§ 2º - Entre 07 e 10 de julho de 2021, todos os candidatos indígenas homologados serão entrevistados, será solicitada a leitura do memorial, e seus currículos serão avaliados, incluindo seu desempenho profissional em atividade relacionada com áreas protegidas.

Art. 5º – Para os indígenas, serão atribuídos os seguintes pesos para cada item e etapa de análise:

| Etapas do Exame de Seleção | Peso |
|--|-------------|
| Leitura de Memorial e Entrevista | 3,5 |
| Prova de proficiência em Espanhol ou Português | 1 |
| Redação | 2 |
| Análise de currículo e da carta de intenções | 3,5 |

Parágrafo Único - A nota final, atribuída a cada candidato, será calculada da seguinte maneira: $NF = 0,10*NPL + 0,35*NPD + 0,35*NCL + 0,20*NPR$, onde NF é a nota final para efeito de classificação, NPL é a nota da prova de língua estrangeira; NPD é a nota da prova de Entrevista e Leitura de Memorial; NCL é a nota atribuída ao Currículo e carta de intenções e NPR a nota atribuída à Prova de Redação.

Art. 6º – Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso da parte do candidato selecionado, a Coordenação do curso poderá formalizar o ingresso do candidato classificado em posição imediatamente posterior.

Art. 7º – Havendo igualdade de nota final, na relação de classificação correspondente ao total de vagas oferecido pelo Programa proposto neste edital, a Comissão de Seleção observará os três seguintes critérios de desempate:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA

- a) Maior pontuação na análise de currículo para o item 3 “Experiência Profissional”
- b) Maior pontuação no item 1 “Produção Bibliográfica” na temática de Gestão de Áreas Protegidas do candidato.
- c) Maior pontuação em desempenho acadêmico pelo histórico escolar da graduação

Art 8º – A comissão de Seleção do Programa MP-GAP do INPA divulgará até o dia 12 de julho de 2021 a lista preliminar de candidatos indígenas aprovados para ingresso no MP-GAP, classificados em ordem decrescente.

Art. 9º – A divulgação dos resultados será feita através dos portais eletrônicos do INPA.

DO PROCESSO SELETIVO COMUM

Das Inscrições Comuns (da livre concorrência, não-indígena, e candidatos de países da bacia amazônica)

Art. 10 – As inscrições para os exames de ingresso da livre concorrência, não-indígena, e candidatos de países da bacia amazônica serão realizadas no período de 02 a 27 de agosto de 2021, por meio de formulário online disponibilizado nos sites <http://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao> e <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-mpgap/index.php/pt/>

§ 1º – O deferimento das inscrições está condicionado ao recebimento da seguinte documentação em meio digital, que deverá ser encaminhado ao e-mail mpgap.am@inpa.gov.br, contendo a indicação - *Inscrição Comum mestrado profissional 2021* - no campo assunto:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por meio de depósito bancário em nome da Associação de Levantamento Florestal da Amazônia – ALFA, CNPJ 14.232.672/0001-37 no Banco Santander (033), agência 3230 e conta corrente 13002938-2.
- b) Cópia digital do Currículo Lattes, preenchido na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq; www.cnpq.br.
- c) Tabela digitalizada de pontuação de itens do currículo preenchida, conforme formulário disponível em anexo;
- d) Documentação digital ou digitalizada comprobatória de conclusão de nível superior, incluindo Histórico Escolar.
- e) Carta de intenções contendo um breve relato da trajetória profissional do candidato, sua relação com a gestão de áreas protegidas, expectativa do curso e perspectiva de atuação futura.

§ 2º - Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidatos indígenas, quilombolas, de populações tradicionais e candidato inscrito no Cadastro Único para Programas



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA

Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.

§ 3º - Serão também aceitas inscrições por procuração ou por vias postais, desde que postadas dentro do período estabelecido para inscrição, na Secretaria Conjunta Botânica-MPGAP do Campus 1 do INPA situada à Avenida André Araújo 2936, Aleixo, Caixa Postal nº 2223, telefone (92) 3643 3119, Manaus, Amazonas, CEP 69060-001, Amazonas, Brasil.

§ 4º - O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.

§ 5º - A homologação das inscrições comuns será feita pelo Conselho do Programa MP-GAP e serão publicadas no Portal Eletrônico do INPA (<http://antigo.inpa.gov.br/index.php/pos-graduacao>) até 01 de setembro de 2021.

Dos Exames de Seleção Comum

Art. 11 – Os exames de ingresso da livre concorrência, não-indígena, e de candidatos de países da bacia amazônica serão realizados em 02 (duas) etapas.

§ 1º - A primeira etapa, dia 05 de setembro de 2021, será eliminatória, as provas serão aplicadas de forma eletrônica e informações sobre os procedimentos serão disponibilizadas pelo e-mail informado na inscrição, até dois dias antes da data marcada. As provas serão:

- a) Uma prova de conhecimentos básicos de Ecologia, Ciências Sociais, incluindo noções de Economia e Administração
- b) Uma prova de redação sobre temática socioambiental da Amazônia, com ênfase em assuntos relacionados à Gestão de Áreas Protegidas;
- c) Uma prova de proficiência em línguas (espanhol para ampla concorrência e português para candidato de países amazônicos e indígenas). Basicamente, interpretação e tradução de texto técnico, com permissão de uso de dicionário. Candidato indígenas podem optar no ato da inscrição se desejam fazer prova de espanhol ou português.

§ 2º - Serão eliminados candidatos que obtiverem média ponderada inferior a 7 (sete) nessa fase.

§ 3º - Os resultados da primeira etapa serão divulgados até 12 de setembro de 2021.

§ 4º - Na segunda etapa, todos os candidatos aprovados na primeira etapa, terão seus currículos avaliados, incluindo seu desempenho profissional em atividade relacionada com áreas protegidas.

Art. 12 - Serão atribuídos pesos a cada item e etapa de análise, conforme tabela seguinte:

| Etapas do Exame de Seleção | Peso |
|-----------------------------------|-------------|
| Prova de conhecimentos | 3,5 |



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA

| | |
|---|-----|
| Prova de proficiência em língua estrangeira (Espanhol ou Português) | 1 |
| Redação | 2 |
| Análise de currículo e da carta de intenções | 3,5 |

Parágrafo Único - A nota final, atribuída a cada candidato, será calculada da seguinte maneira: $NF = 0,10 * NPL + 0,35 * NPD + 0,35 * NCL + 0,20 * NPR$, onde NF é a nota final para efeito de classificação, NPL é a nota da prova de língua estrangeira; NPD é a nota da prova de conhecimentos; NCL é a nota atribuída ao Currículo e carta de intenções e NPR a nota atribuída à Prova de Redação.

Art. 13 – Caso haja, antes da realização da matrícula, desistência formal do direito de ingresso da parte de candidato selecionado, a Coordenação do curso poderá formalizar o ingresso do candidato classificado em posição imediatamente posterior.

Art. 14 – Havendo igualdade de nota final, na relação de classificação correspondente ao total de vagas oferecido pelo Programa proposto neste edital, a Comissão de Seleção observará os três seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na análise de currículo para o item 3 “Experiência Profissional”
- b) Maior pontuação no item 1 “Produção Bibliográfica” na temática de Gestão de Áreas Protegidas do candidato.
- c) Maior pontuação em desempenho acadêmico pelo histórico escolar da graduação

Art 15 – A comissão de Seleção do Programa MP-GAP do INPA divulgará até o dia 19 de setembro de 2021 a lista completa de candidatos aprovados para ingresso no mestrado em Gestão de Áreas Protegidas da Amazônia, classificados em ordem decrescente.

Art. 16 – A divulgação dos resultados será feita através dos portais eletrônicos do INPA.

Da matrícula para candidatos aprovados

Art. 17 - Os candidatos aprovados estão obrigados a apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma ou da declaração de conclusão de graduação (plena) acompanhada do respectivo histórico escolar;
- b) Cópias dos seguintes documentos pessoais: cédula de identidade, declaração assinada pelo candidato discriminando sua disponibilidade total para o Programa, e declaração assinada pelo candidato de que aceita as condições estabelecidas no regimento deste Programa de pós-graduação.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA

- c) 03 (três) fotos 3x4 recentes e coloridas.
- d) Declaração da instituição ou organização de origem informando que o candidato será liberado para dedicar-se integralmente ao curso, durante o período letivo, se aplicável.
- e) Comprovação de estar em condições financeiras de arcar com seus custos de permanência durante o curso. Isto poderá ser efetuado através de documentos emitidos por instituições oficiais e, ou reconhecidas no país do candidato, tais como agências governamentais de fomento, programas de bolsas de estudo em universidades ou comprovante de rendimentos, inclusive dos genitores.
- f) Candidatos estrangeiros, quando aplicável, deverão apresentar visto válido para o período do curso, compatível com a realização de seus estudos, e cópia do registro nacional de estrangeiro.
- g) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula por meio de depósito bancário. O valor da matrícula é R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) podendo ser dividida em 6 (seis) parcelas de R\$ 600,00. A primeira parcela deverá obrigatoriamente ser paga no ato da matrícula.
- § 1º - Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de matrícula a candidatos indígenas, quilombolas, de populações tradicionais e candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007.
- h) Comprovante de seguro contra acidentes pessoais pelo período presencial do curso.
- i) Declaração de ciência e concordância com o Regimento Interno do Curso MP-GAP disponível para consulta no endereço: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-mpgap/index.php/pt/>
- j) Declaração de ciência e concordância que as disciplinas serão virtuais e oferecidas remotamente e que o candidato terá condições necessárias para acompanhar o curso.

Art. 18 - As **matrículas dos candidatos indígenas** aprovados deverão ser efetuadas de 13 a 16 de julho de 2021 diretamente na página do MP-GAP – plataforma Atrio *online* ou na Secretaria Conjunta de Botânica-MPGAP do Campus 1 – INPA situada à Avenida André Araújo 2936, Aleixo, Caixa Postal nº 2223, telefones (92) 3643 3119, Manaus, Amazonas, CEP 69060-001, Amazonas, Brasil, no horário de 9:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00 h.

Art. 19 - As **matrículas dos demais** aprovados deverão ser efetuadas de 20 de setembro a 08 de outubro de 2021 diretamente na página do MP-GAP – plataforma Atrio *online* ou na Secretaria Conjunta de Botânica-MPGAP do Campus 1 – INPA situada à Avenida André Araújo 2936, Aleixo, Caixa Postal nº 2223, telefones (92) 3643 3119, Manaus, Amazonas, CEP 69060-001, Amazonas, Brasil, no horário de 9:00 h às 12:00 h e de 14:00 h às 17:00 h.

Parágrafo único – Candidatos residentes fora de Manaus poderão se matricular por procuração.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS NA AMAZÔNIA

Art. 20 – A segunda chamada para matrículas acontecerá nos dias 11-12 de outubro de 2021, caso existam ainda vagas disponíveis não preenchidas decorrentes da primeira chamada.

Parágrafo único - A lista de candidatos da segunda chamada segue a ordem de classificação obtida no processo seletivo, segundo o número de vagas disponíveis.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 21 – O ingresso do candidato aprovado não garante o recebimento automático de bolsa de estudo. A concessão de bolsas de estudo será efetuada de acordo com a disponibilidade do Programa, seguindo-se sempre a exigibilidade das agências de fomento e os critérios da comissão de bolsas do Programa.

§ 1º - Candidatos estrangeiros só terão direito a bolsa caso a agência de fomento assim o permita. Sendo assim, o candidato estrangeiro, uma vez selecionado para ingresso, somente poderá matricular-se mediante a comprovação de possuir condições financeiras de arcar com seus estudos no Amazonas, Brasil.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 – As atividades do Programa terão início em 13 de outubro de 2021.

Art. 23 – Os Trabalhos de Conclusão do Curso (TCC) deverão ser desenvolvidos segundo as linhas de pesquisas e áreas de atuação do programa. A área de atuação geográfica dos TCC pode ser abrangente, mas deve necessariamente incluir a Amazônia.

Art. 24 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Manaus-AM, 24 de junho de 2021.

BEATRIZ RONCHI TELES, Dra.

Coordenadora de Capacitação do INPA
PO 262/2009 MCTI/INPA